



LEI MUNICIPAL Nº. 539/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2018/2021 e determina outras providências.”

O Prefeito Municipal de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, no interesse superior e predominante deste Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165 da Constituição Federal, em concomitância com a Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as peças orçamentárias para os exercícios de 2019, para que benefícios fossem trazidos para o município de Axixá do Tocantins, melhorando assim a qualidade de vida da nossa comunidade;

CONSIDERANDO que as peças orçamentárias são fundamentais para a boa gestão municipal e que as mesmas devem ser o mais próximo possível da realidade, possibilitando assim uma maior transparência na prestação de contas dos ordenadores de despesa dos Poderes Públicos Municipais e também uma melhor execução do mesmo;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam substituídos todos os anexos da Lei Municipal Nº 511/2017 de 15 de dezembro de 2017, pelas novas peças orçamentárias que estão em anexo, prevalecendo porém, o texto inicial da mesma, desde que não contrarie ao constante dos novos anexos aqui apresentados.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando toda e qualquer disposições em contrário, para que surtam todos os seus efeitos jurídicos e legais e para que produza os resultados de para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, **aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.**


Damião Castro Filho
Prefeito Municipal